



# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

Publicado por afixação em local público  
de costumes em 26/06/24.

Secretaria de Administração.

### PORTARIA LEGISLATIVA Nº 056/2024

Dispõe sobre a **DESIGNAÇÃO** do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRINHO**, Assessor Jurídico, Matrícula Funcional 394, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.

**Art. 2º.** Ao responsável Compete:

**I** - A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

**II** – Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

**Parágrafo único.** O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

**I** – Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

**II** – Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 ( três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;





# PODER LEGISLATIVO

## Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**III** – Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;

**Art. 3º.** A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT**.

**Art. 4º.** Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 25 de junho de 2024.



---

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)



**Art. 1º - CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias regulamentares à servidora GILVANA CRUZ NASCIMENTO**, auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional 04, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2023 a 04 de março de 2024.

**Parágrafo único. As férias de que trata o caput deste artigo, corresponderão ao período de gozo de 1º de julho a 30 de julho de 2024, com retorno previsto para o dia 31 de julho de 2024 (quarta-feira).**

**Art. 2º-** As férias só poderão ser interrompidas por motivo de calamidade pública, comoção interna, convocação júri, serviço militar ou eleitoral, ou por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade.

**Art. 3º -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registra-se,

Publica-se.

Itiquira-MT, 25 de junho de 2024.

<p>Jose Carlos Batista Presidente (Gestão 2023/2024)</p>
--

**CAMARA MUNICIPAL  
PORTARIA LEGISLATIVA N° 056/2024**

**Dispõe sobre a DESIGNAÇÃO do responsável pelo Sistema Geo-Obras no Poder Legislativo de Itiquira-MT e, dá outras providências.**

**JOSÉ CARLOS BATISTA**, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei,

Considerando as instruções do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso.

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DESIGNAR**, o servidor **ANFILOFIO PEREIRA CAMPOS SOBRIHO**, Assessor Jurídico, Matrícula Funcional 394, como responsável pelo Sistema GEO- OBRAS.

**Art. 2º.** Ao responsável Compete:

**I -** A alimentação do banco de dados do sistema de **GEO-OBRAS**, fazendo o acompanhamento, fiscalização e medição de obras públicas;

**II –** Centralizar em nível operacional, o relacionamento com o **TCE/MT** e responder pela coordenação das atividades relacionadas ao Sistema **GEO-OBRAS TCE/MT**.

**Parágrafo único.** O preenchimento eletrônico das informações originadas sobre os serviços de engenharia deverá ocorrer:

**I –** Relativamente a convite ou edital: até 3 (três) dias da sua publicação;

**II –** Relativamente a contrato e suas alterações, inclusive quando decorrentes de dispensa e inexigibilidade de licitação: até 3 ( três) dias de publicação do extrato do contrato ou alteração e respectivas publicações;

**III –** Relativamente a situação das obras e serviços de engenharia inícios, medições, paralizações, reinícios e recebimentos: até o ultimo dia do mês de referencia;

**Art. 3º.** A câmara disponibilizará no seu site, para fins do controle social as informações enviadas ao sistema **GEO –OBRAS – TCE/MT**.

**Art. 4º.** Caberá ao Engenheiro responsável pela Obra apresentar cronograma para regulamentação da atividade de auditoria e fiscalização das Obras do Poder Legislativo de Itiquira – MT

**Art. 5º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se e Afixe-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal.

Itiquira-MT, 25 de junho de 2024.

**JOSÉ CARLOS BATISTA**

Presidente

(Gestão 2023-2024)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE JACIARA**

**PORTARIA N.º 169, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA N.º 169, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º. CONCEDER LICENÇA PRÊMIO**, ao servidor (a) **REGIANE CRISTINA FERREIRA DE SOUZA**, lotado (a) no PSF 01, no cargo de Auxiliar de Saúde Bucal, referente ao quinquênio 2016/2021 a partir de 15 de Julho de 2024 à 29 de Julho de 2024, 15 (quinze) dias.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 24 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**PORTARIA N.º 172, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA N.º 172, DE 25 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**Art. 1º. EXONERAR**, o (a) servidor (a) **SOPHIA WAGNER RUSSI**, no cargo de Secretária de Assistência Social e Cidadania, lotado (a) na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 25 de Junho de 2024.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Jaciara/MT, 25 de Junho de 2024.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE,

CUMPRA-SE.

**ANDRÉIA WAGNER**

Prefeita Municipal – 2021 a 2024

Registrada e publicada de conformidade com a legislação vigente, com afiação nos lugares de costumes estabelecidos por Lei Municipal. Data Supra.

**PORTARIA N.º 170, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**PORTARIA N.º 170, DE 24 DE JUNHO DE 2024**

**A PREFEITA MUNICIPAL DE JACIARA, ESTADO DE MATO GROSSO, ANDRÉIA WAGNER**, no uso de suas atribuições legais, resolve: